



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.547, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a Lei Municipal n° 1.536, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizada a alteração dos seguintes anexos da Lei n° 1.536/2010:

- I** - demonstrativo I: metas anuais;
- II** - demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III** - demonstrativo X: total das receitas e memória de cálculo;
- IV** - demonstrativo XI: total das despesas e memória de cálculo;
- V** - demonstrativo XII: resultado primário e memória de cálculo.

Art. 2°. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2011, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora/MG, em 27 de outubro de 2010

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL